



COLÉGIO PAULO VI GONDOMAR

Contrato de Associação

O Colégio Paulo VI orgulha-se de construir, desde 1964, um percurso educativo de referência no panorama educativo do concelho de Gondomar, Regional e Nacional.

Com um Projeto Educativo alicerçado em valores essenciais ao desenvolvimento do carácter, da personalidade e do conhecimento, esta Instituição Educativa aposta, diariamente, na inovação, no dinamismo, no profissionalismo e, sobretudo, na edificação contínua de jovens adultos íntegros e competentes.

APREENSÃO FACE À ENVETUALIDADE DE CESSAR CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO

1. O contrato de associação do colégio foi criado há 20 anos de modo a superar carências da rede pública, não tendo beneficiado de nenhuma decisão de governos anteriores, sendo importante destacar o seguinte:
 - a. Nos últimos anos, o número de turmas financiadas passou de 18 para 12, ou seja, uma redução de 33%;
 - b. A redução do número de alunos nas escolas de Gondomar deve-se essencialmente a problemas demográficos;
 - c. O regulamento interno, no qual constam os critérios de seleção dos alunos, é público e regularmente analisado pela Inspeção Geral de Educação, nunca tendo sido alvo de qualquer reparo;
 - d. Não é verdade que haja turmas de nível e que isso seja a causa dos bons resultados do colégio. Os bons resultados são o fruto de muito trabalho e inovação pedagógica.
2. Decorrentes dos contratos com o ME, foram efetuados grandes investimentos resultando daí uma dívida que ainda se encontra em pagamento,
3. Dado que os investimentos em educação são amortizados em longos períodos de tempo.
4. Efeito direto nos professores a lecionar o Secundário e indireto em todos os outros se o projeto deixar de ser viável o que poderá implicar grande número de despedimentos.

5. Privar muitos alunos, independentemente da sua condição económica, do acesso a uma escola de qualidade:
6. Qualidade nos resultados (desempenho nas provas externas)
7. Grau de satisfação comprovado pela grande procura da instituição, muito acima da oferta autorizada pelo ME.
8. Grau de satisfação comprovado pelo inquérito OTES.
9. Qualidade ao nível da oferta diferenciada face às outras escolas, incluindo: Oferta de dança e música, Filosofia para Jovens e Robótica no Currículo, Escola Unesco, Programa Erasmus e eTweening, etc.

PROPOSTA EM RELAÇÃO À ELABORAÇÃO DO ESTUDO REFERIDO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA RÉPUBLICA:

Tendo sido aprovado a realização de um estudo sobre os contratos de associação gostaríamos de sugerir que o referido estudo tivesse em linha de conta, para além das questões demográficas:

1. O grau de satisfação dos alunos, encarregados de educação e famílias quer com os resultados académicos obtidos quer com a envolvente socioeducativa da escola.
2. A avaliação da qualidade dos projetos educativos, do seu envolvimento com as comunidades locais e da sua relevância para o tecido local.
3. O grau de inovação do projeto educativo da escola e consequente impacto nas comunidades educativas locais.

Gondomar, 17 de fevereiro de 2016.

A Direção,

Dulce Machado

Rui Castro

